

Handwritten signature

**MEMORANDO DE ENTENDIMENTO INTERNACIONAL ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, BRASIL E O
INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL, PORTUGAL.**

CONSIDERANDO o profundo interesse de que se reveste o estreitamento das relações técnico-científicas e culturais entre o Brasil e Portugal;

CONSIDERANDO o interesse comum de promover e estimular o ensino e os avanços científico-pedagógicos dos dois países;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor qualificar os recursos humanos em nível de terceiro grau, com o fim de aprimorar a produtividade do ensino pela oferta de oportunidades de aperfeiçoamento de pessoal;

CONSIDERANDO o desejo de incrementar o intercâmbio e a cooperação técnica-científica, com o objetivo de fortalecer a pesquisa científica institucional e os programas de desenvolvimento entre os dois países;

CONSIDERANDO que a qualidade e a vitalidade do ensino superior dependem de futura cooperação técnico científica e cultural entre países, e que vantagens recíprocas podem levar a uma cooperação mais estreita e a objetivos comuns;

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (BRASIL) (doravante designado **IFPA**), com sede em Belém, Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF n. 10.763.998/0001-30, neste ato representado pela sua Reitora, **Prof.^a Doutora Ana Paula Palheta Santana**, nomeada por meio do Decreto de 2 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 02 de agosto de 2023; e, de outro lado, o **INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL** (doravante designado **IPS**), com sede no Edifício Sede - Campus do IPS, Estefanilha, 2910-761, Setúbal, Portugal, com o NIF

503720364, aqui representado pela sua Presidente, **Prof.^a Doutora Ângela Maria Gomes Teles de Matos Cremon de Lemos**, cuja eleição foi homologada pelo Despacho nº 3685/2022, de 29, publicado no Diário da República Nº 62/22, 2ª série, de 29 de março de 2022, por meio deste MEMORANDO DE ENTENDIMENTO INTERNACIONAL, desejam colaborar em atividades, consoante as seguintes cláusulas e condições:

I - Ambas as instituições firmatárias procurarão estimular e implementar programas de cooperação técnico científica e cultural, em conformidade com a legislação vigente em seus respectivos países e com as Normas de Direito Internacional.

II - A cooperação incluirá a transferência de conhecimentos e experiências e/ou qualquer outra atividade de interesse comum relacionada a ensino, pesquisa, administração universitária e capacitação de recursos humanos, incluindo o intercâmbio de docentes, alunos e técnico-administrativos.

III - Cada atividade a ser desenvolvida como parte deste instrumento deve ser proposta em um projeto que especifique os objetivos, um planejamento, um cronograma, os recursos humanos e materiais necessários.

IV - Cada instituição indicará um coordenador responsável por gerar acordos, estabelecer prioridades e administrar o programa. Cada coordenador pode designar subcoordenadores específicos para cada atividade do programa, quando julgar necessário.

V - A cooperação empreendida em decorrência do presente instrumento será baseada na participação conjunta das duas instituições e com base na reciprocidade e na equivalência de ações; com o propósito de acelerar e assegurar a expansão qualitativa e quantitativa no ensino superior. As ações poderão incluir:

a) Intercâmbio de Professores – com a apresentação por escrito de credenciais, atividades propostas e uma carta convite;

b) Intercâmbio de Alunos – com a apresentação por escrito de credenciais, formulários adequadamente preenchidos e uma carta de aceitação da instituição de destino;

c) Intercâmbio de Pessoal Técnico-administrativo – com a apresentação por escrito de credenciais, atividades propostas e uma carta convite;

d) Pesquisa Conjunta – com base em proposta(s) específica(s), qualificação dos docentes participantes, aprovação das duas instituições e apoio de outras fontes financiadoras;

e) Uso de Instalações – uso de laboratórios, equipamentos e acervo bibliográfico, envolvendo programas estabelecidos em função de interesses comuns;

f) Outras Ações em Cooperação – ações não expressas aqui, entretanto, consideradas relevantes no futuro por ambas as instituições envolvidas;

g) Programas detalhados para a realização dessas atividades serão negociados e firmados em documentos adicionais consoante com este Memorando de Entendimento.

VI - As cláusulas acima referidas permitem a participação de outras instituições universitárias e não universitárias, desde que essas assinem um acordo em conformidade com os objetivos deste instrumento e que tenham a permissão escrita das duas instituições firmatárias do presente documento.

VII - Durante a participação em atividades conformes a esse instrumento, os participantes de ambas as instituições firmatárias estão sujeitos às regras legais de suas instituições de origem.

VIII - Ambas as instituições concordam que a intensidade e o tipo de cooperação prática estão restritos pelos recursos financeiros de cada instituição. Nesse sentido, o planejamento programático será adotado em função dessas restrições.



IX - Servidores e estudantes envolvidos no instrumento aqui referido poderão participar nos programas de intercâmbio e pagarão taxas acadêmicas, caso existam na instituição de origem, apenas para a sua instituição. Despesas com viagem, acomodação e outros ficarão a cargo do estudante/servidor. A existência do presente instrumento não acarretará, para as instituições envolvidas, qualquer obrigação relativa ao financiamento do aluno/servidor o que não impede de havendo interesse/possibilidade a instituição o expresse por meio de documento formal.

X - A responsabilidade pela participação nas atividades do instrumento fica restrita ao participante em caso de verificação de sua negligência.

XI - Membros técnico-administrativos e estudantes participantes de programas de intercâmbio devem providenciar seguro de viagem contra doença e acidentes que venham a ocorrer durante a visita ao país anfitrião.

XII - Todas as apresentações e publicações formais resultantes de colaboração entre as duas instituições sob os termos e as condições deste instrumento devem dar reconhecimento a este Memorando de Entendimento.

XIII – Para fins de correspondências/contato a respeito deste instrumento devem-se utilizar os seguintes endereços de cada instituição:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará/IFPA (BRASIL)
IFPA Reitoria - Av. João Paulo II, n. 514 entre Pass. Mariano e Pass. Coração de Jesus
CEP: 66.645-240 – Castanheira/Belém/PA
E-mail: cori@ifpa.edu.br
Telefone: +55 (91) 3311-8737 - Ramal 1006

Instituto Politécnico de Setúbal/IPS
Edifício Sede - Campus do IPS – Estefanilha
2910-761, Setúbal, Portugal
E-mail: cimob.dici@ips.pt

Handwritten signature

XIV - O presente Memorando de Entendimento vigorará pelo prazo de cinco anos a partir da data de assinatura. O partícipe que dele se desinteressar deverá comunicar ao outro a sua intenção de rescindi-lo, com a antecedência mínima de noventa dias, ficando ressalvadas as atividades em andamento até a data de sua conclusão.

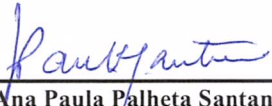
XV - O extrato do presente Memorando de Entendimento será publicado pelo IFPA no no Diário Oficial da União (DOU), sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

XIV - As Partes obrigam-se reciprocamente a utilizar a informação que lhes for facultada, única e exclusivamente para efeitos e no âmbito do presente instrumento, sendo assegurados a todos os estudantes e demais intervenientes, os direitos e deveres exarados no REGULAMENTO GERAL SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS (RGPD) DA UNIÃO EUROPEIA (UE).

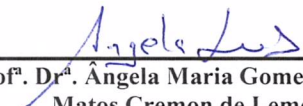
E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Memorando de Entendimento, em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

**Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Pará
IFPA (Brasil)**

**Instituto Politécnico de Setúbal
IPS (Portugal)**



Prof.ª Dr.ª Ana Paula Palheta Santana
Reitora



**Prof.ª Dr.ª Ângela Maria Gomes Teles de
Matos Cremon de Lemos**
Presidente

Belém, PA, 25 / 06 / 2025.

Setúbal, 25 / 06 / 2025.



Emitido em 25/06/2025

MEMORANDO Nº 18/2025 - RE/GABREI (11.01.11)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/07/2025 11:59)

JULLY EMILY DOS SANTOS CUNHA

CHEFE DE GABINETE

2381425

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **18**, ano: **2025**, tipo: **MEMORANDO**, data de emissão: **01/07/2025** e o código de verificação: **ed609b00e7**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025

Processo: 23833.000715/2024-41 Objeto: prorrogar o prazo da vigência do Convenio No 2/A/2024 por 12 (doze) meses , a partir de 05/07/2025 a 05/07/2026. entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais (IFNMG) - Campus Diamantina, a Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico (FADETEC) . Fundamento art. 107, lei 14133/2021 Valor total do convênio o valor atualizado R\$ 2.314.709,05. Data da assinatura 30/06/2025. JÚNIO JÁBER

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA e a Prefeitura Municipal de Paragominas. Processo nº 23051.009243/2025-61. RESUMO DO OBJETO: Desenvolvimento de atividades conjuntas, visando a operacionalização de Programas de Estágio Curricular Obrigatório e/ou Não Obrigatório para alunos regularmente matriculados e com frequência regular no IFPA. DATA DE ASSINATURA: 01/07/2025. VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura. ASSINAM: Ana Paula Palheta Santana, Reitora do IFPA, e Shydney Jorge Rosa, Prefeito Municipal de Paragominas.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA e a Instituto Politécnico do Porto - IPP - P.Porto. Processo nº 23051.013867/2025-52. RESUMO DO OBJETO: Execução de atividades de intercâmbio de docentes, pesquisadores, servidores técnico-administrativos e estudantes a ser executado nas instituições partícipes. DATA DE ASSINATURA: 23/06/2025. VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo. ASSINAM: Ana Paula Palheta Santana, Reitora do IFPA, e Paulo Alberto da Silva Pereira, Presidente do IPP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2025 - UASG 158135

Número do Contrato: 5/2021.
Nº Processo: 23051.005860/2021-40.
Dispensa. Nº 5/2021. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA. Contratado: 34.028.316/0018-51 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses, de 27/08/2025 até 26/08/2026, em conformidade com a cláusula sétima do contrato. Fundamento Legal: art. 57, ii da lei n.º 8.666/93.. Vigência: 27/08/2025 a 26/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 36.000,00. Data de Assinatura: 27/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 27/06/2025).

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

ESPÉCIE: Memorando de Entendimento Internacional entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Do Pará - IFPA e o Instituto Politécnico de Setúbal - IPS. Processo nº 23051.011578/2025-66. RESUMO DO OBJETO: Desenvolvimento de projetos, cursos, colaboração acadêmica, visitas, intercâmbios e disseminação de experiências e eventos de interesse comum. DATA DA ASSINATURA: 25/06/2025. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura. ASSINAM: Ana Paula Palheta Santana, Reitora do IFPA, e Ângela Maria Gomes Teles de Matos Cremon de Lemos, Presidenta do IPS.

CAMPUS PARAUPEBAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS DO EDITAL 04/2025/CP/IFPA DE 08 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS PARAUPEBAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria nº 3722, de 03/08/2023, publicada no DOU de 04/08/2023, edição 148, seção 2, pg. 19, TORNA PÚBLICA a homologação do resultado final da classificação dos candidatos:

Área: Engenharia Eletroeletrônica

Colocação	Nº da inscrição	Nome	Pontuação obtida		Pontuação Final	Situação
			Didática	Títulos		
1º	202504004	DIEGO HERMAN DA COSTA SOUZA	78	40	66,6	Aprovado e classificado
2º	202504003	LEON CARDOSO MARQUES DOS SANTOS	83,16	25	65,71	Aprovado e classificado

Área: Ciências Biológicas

Colocação	Nº da inscrição	Nome	Pontuação obtida		Pontuação Final	Situação
			Didática	Títulos		
1º	202504020	SHAYANNE DANTAS DE OLIVEIRA	92,33	48	79,03	Aprovado e classificado
2º	202504007	THAYNARA RABELLY DA COSTA SILVA	68	25	55,59	Aprovado

VANESSA DOS SANTOS MOURA MORENO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

CAMPUS JOÃO PESSOA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2025 - UASG 158469

Nº Processo: 23326.004713/2024-51.
Inexigibilidade Nº 147/2025. Contratante: IFPB - CAMPUS JOAO PESSOA.
Contratado: 09.292.459/0001-80 - ASSIFPB ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA. Objeto: Cessão de uso, a título oneroso, de uma área medindo 37,13 m², situada nas dependências da área física pertencente ao ifpb - campus João pessoa, imóvel de propriedade da união.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 30/06/2025 a 30/06/2026. Valor Total: R\$ 8.799,72. Data de Assinatura: 30/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 02/07/2025).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ

CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND

EDITAL Nº 110, DE 1º DE JULHO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor Geral do Campus Assis Chateaubriand do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 225 de 09 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 14 de fevereiro de 2024, seção 02, página 23 e 24, e conforme Resolução Consup/IFPR nº 107 de 16/12/2022, torna público a seleção de professor substituto, no Instituto Federal do Paraná - IFPR, Campus Assis Chateaubriand, área: Administração, nos termos da Lei 8.745/93, alterações dadas pela Lei 9.849/99 e Lei 12.425/11, conforme abaixo especificado:

- A inscrição será efetuada apenas via internet, devendo ser encaminhada para a Seção de Gestão de Pessoas do campus Assis Chateaubriand através do e-mail pss.assis@ifpr.edu.br, no período de 04/07/2025 a 18/07/2025;
- A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada conforme orientações constantes nos itens 2.4, 2.4.1 e 2.4.2 do Edital, no período de 04/07/2025 a 07/07/2025;
- O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 64,90 (sessenta e quatro reais e noventa centavos) deverá ser efetuado conforme orientações constantes no subitem 2.3.4 do edital;
- O processo seletivo simplificado terá validade de 1 (um) ano, a partir da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União;
- O Edital completo e instruções específicas com os programas e estruturas das provas estarão disponíveis no site <https://reitoria.ifpr.edu.br/trabalhe-no-ifpr/processo-seletivo-simplificado/professor-substituto/> e no site <https://assis.ifpr.edu.br/> do campus;
- A prova didática e a prova de títulos serão realizadas conforme itens 5 e 6 do Edital.

JOAQUIM JOSÉ HONORIO DE LIMA

CAMPUS IRATI

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 5/2025 - UASG 154674

Número do Contrato: 1/2020.
Nº Processo: 23411.000513/2020-36.
Contratante: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Paraná.
Contratado: Betron Tecnologia em Segurança Ltda. - CNPJ: 03.229.363/0001-91.
Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- Reajustar o valor dos insumos em 4,56%, conforme IPCA acumulado entre dez/2024 a jan/2025;
- Reajustar o valor do fator acidentário de prevenção que a partir de 01/01/2025 passou para 1,2416% (3,7248);
- Repactuar os valores do contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na convenção coletiva de trabalho registrada no MTE sob nº PRO00353-2024 do SEESV, com data base em 1º/02/2025, em conformidade com a cláusula sexta do contrato.
Vigência: 01/02/2020 a 01/02/2026.
Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 528.634,80.
Data de Assinatura: 01/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 01/07/2025).

CAMPUS LONDRINA

EDITAL Nº 187, DE 1º DE JULHO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor Geral do Campus Londrina do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 230, de 09 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 14 de fevereiro de 2024, seção 02, página 23, e conforme Resolução Consup/IFPR nº 107 de 16/12/2022, torna público a seleção de professor substituto, no Instituto Federal do Paraná - IFPR, Campus Londrina, área: Ciência da Computação, nos termos da Lei 8.745/93, alterações dadas pela Lei 9.849/99 e Lei 12.425/11, conforme abaixo especificado:

- A inscrição será efetuada apenas via internet para a Gestão de Pessoas do Campus Londrina, através de requerimento, das 08h00 do dia 03/07/2025 e término às 18h00 do dia 16/07/2025, conforme item 2 do Edital 187/2025;
- A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada conforme orientações constantes nos itens 2.4, 2.4.1 e 2.4.2 do Edital N. 187/2025, no período de 03 de julho de 2025 a 04 de julho de 2025;
- O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 64,90 (sessenta e quatro reais e noventa centavos) deverá ser efetuado conforme orientações constantes no subitem 2.3.4 do edital;
- O processo seletivo simplificado terá validade de 1 (um) ano, a partir da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União;
- O Edital completo e instruções específicas com os programas e estruturas das provas estarão disponíveis no site <https://reitoria.ifpr.edu.br/trabalhe-no-ifpr/processo-seletivo-simplificado/professor-substituto/> e no site <https://ifpr.edu.br/londrina/menu-institucional/concursos-e-processos-seletivos/processo-seletivo-simplicado-2016-docentes/> do campus;
- A prova didática e a prova de títulos serão realizadas conforme itens 5 e 6 do Edital N. 187/2025.

REINALDO BENEDITO NISHIKAWA

CAMPUS PALMAS

EDITAL Nº 163, DE 1º DE JULHO DE 2025

A Diretora-Geral do Campus Palmas, do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria de Pessoal DEAC/GR/IFPR n. 233, de 09/02/2024, publicada no DOU em: 14/02/2024, Edição: 30, Seção: 2, Página: 23, torna público que estarão abertas as inscrições no período de 02/07/2025 a 16/07/2025, para a seleção de professor substituto para vaga reserva, no Instituto Federal do Paraná - IFPR, na área de Direito, 40 horas, nos termos da Lei 8.745/93, alterações dadas pela Lei 9.849/99 e Lei 12.425/11, conforme abaixo especificado:

- A inscrição será efetuada apenas via requerimento eletrônico para a Gestão de Pessoas do Campus Palmas, através do Link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf-k8P_bnSlvwX_6XTZo6aXJNfp7sMFfgqsk8rgymOc0dpP3g/viewform> das 12h do dia 02/07/2025 e término às 17h do dia 16/07/2025, conforme item 2 do Edital N. 163/2025;
- O processo seletivo simplificado terá validade de 1 (um) ano, a partir da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União;
- O Edital completo e instruções específicas com os programas e estruturas das provas estarão disponíveis no site do campus <https://ifpr.edu.br/palmas>;
- A prova didática e a prova de títulos serão realizadas conforme itens 5 e 6 do Edital N. 163/2025.

GRACIELA CABREIRA GEHLEN





Emitido em 03/07/2025

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 272/2025 - REI/CC (11.03.05.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/07/2025 12:02)
MAURICIO DE CARVALHO RAMOS JUNIOR
COORDENADOR
1983341

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: 272, ano: 2025, tipo: **PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL**, data de emissão: **03/07/2025** e o código de verificação: **01cdbfb4aa**